

REQUERIMENTO DE APENSAÇÃO PARA TRAMITAÇÃO CONJUNTA

(matéria correlata / identidade de objetos, art. 142, caput, RICD)

Senhor Presidente,

Nos termos do que dispõe o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a apensação do Projeto de Lei nº 5138/2019 ao Projeto de Lei nº 8455/2017, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite apensação, nos termos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Está na pauta da próxima sessão deliberativa a ser realizada por esta Casa, na data provável do dia 06/10/2020, o Requerimento nº 2.256/2020, que pede o regime de urgência na tramitação do PL 8455/2017, que tem sua origem no Senado Federal (PLS nº 182/2017, da Sra. Simone Tebet) e que propõe alterar a Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, para “tipificar os crimes de furto e roubo de combustíveis de estabelecimentos de produção, instalações de armazenamento e dutos de movimentação e os crimes de receptação de combustíveis”.

Ademais, tramita também nesta Casa o PL nº 5138/2019, de autoria do Deputado Christino Aureo, que por sua vez se encontra apensado ao PL de nº 1482/2019, do Sr. Juninho do Pneu, desde o momento de sua apresentação, por se tratar de matéria correlata apresentada em momento posterior.

Apesar de se considerar plausível que as propostas legislativas trazidas nos PLs 1482/2019 e 5138/2019 trazem certa semelhança em suas matérias, entende-se que o conteúdo do PL 5138/2019 guarda em seu escopo disposições muito mais afinadas com as trazidas no PL 8455/2017 que, após despacho da Mesa Diretora em 01/07/2019, tramita separadamente da árvore de apensos encabeçada pelo PL 1482/2019.

Não obstante, tendo em vista a provável aprovação do Requerimento nº 2.256/2020 na sessão deliberativa de amanhã, fica nítido que o PL 8455/2017 estará em regime de tramitação muito mais avançado, ainda mais considerando sua origem no Senado Federal.

Sendo assim, com a finalidade de se aprimorar a legislação pátria que versa sobre a responsabilização dos envolvidos e a punibilidade dos agentes que cometem os tipos penais de que tratam as proposições citadas, bem como, visando a celeridade procedimental legislativa e, acima de tudo, a efetiva melhora do bem estar de nossa sociedade, pede-se a colaboração de Vossa Excelência no sentido de aprovar o presente

requerimento de apensação para tramitação em conjunto dos PLs 5138/2019 e 8455/2017.

Regimentalmente encontramos respaldo no art. 142 do RICD, que estabelece que: estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara, observando-se que se considera um só o parecer da Comissão sobre as proposições apensadas (caput e inciso II). Além disso, pelo que dispõe o parágrafo único do art. 142 do RICD, a tramitação conjunta só será deferida se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia.

De acordo com as informações de tramitação dessas proposições, ambas estão sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara e nenhuma delas entrou na Ordem do Dia, o que permite o deferimento da apensação, nos termos do art. 142, parágrafo único, do RICD.

Desse modo, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 5138/2019 ao Projeto de Lei nº 8455/2017, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 2020.

DEPUTADO CHRISTINO AUREO

PP/RJ

